

**LEI Nº 449, DE 15 DE MAIO DE 2012.**

Dispõe sobre criação de um cargo de Fisioterapeuta, com jornada de 15 horas semanais, do grupo funcional de: Técnico de Nível Superior – TNS, bem como cria o Anexo IV–A na Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

**Art. 1º** - Por força da presente Lei, fica criado o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com jornada de 15 (quinze) horas semanais, do grupo funcional dos cargos: Técnico de Nível Superior – TNS, bem como cria o Anexo IV–A, na **Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011**, conforme demonstração abaixo:

**ANEXO – IV-A**

**Quadro do Grupo Funcional dos Cargos  
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS**

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/ Sem.	Vagas
T N S	09	990,00	Fisioterapeuta	15	01
<b>TOTAL – T N S</b>					<b>01</b>

**Art. 2º** - Fica também criada a Tabela das Remunerações, Progressões e Promoções para o cargo efetivo de **Fisioterapeuta - jornada de 15 horas semanais**, constante do Anexo XI da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, conforme demonstração abaixo:

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE</b>					
<b>CARGO: FISIOTERAPEUTA 15H - TNS</b>					
<b>NÍVEL DE PROGRESSÃO</b>		<b>COEFICIENTE</b>	<b>CLASSE DE PROMOÇÃO</b>		
			<b>A (1,00)</b>	<b>B (1,05)</b>	<b>C (1,10)</b>
0 - 3 anos	<b>1</b>	1	990,00	1.039,50	1.089,00
3,1 - 6 anos	<b>2</b>	1,05	1.039,50	1.091,48	1.143,45
6,1 - 9 anos	<b>3</b>	1,1025	1.091,48	1.146,05	1.200,62
9,1 - 12 anos	<b>4</b>	1,157625	1.146,05	1.203,35	1.260,65
12,1 - 15 anos	<b>5</b>	1,215506	1.203,35	1.263,52	1.323,69
15,1 - 18 anos	<b>6</b>	1,276282	1.263,52	1.326,69	1.389,87
18,1 - 21 anos	<b>7</b>	1,340096	1.326,69	1.393,03	1.459,36
21,1 - 24 anos	<b>8</b>	1,40771	1.393,03	1.462,68	1.532,33
24,1 - 27 anos	<b>9</b>	1,477456	1.462,68	1.535,81	1.608,95
27,1 - 30 anos	<b>10</b>	1,551329	1.535,81	1.612,61	1.689,40
30,1 - 33 anos	<b>11</b>	1,628895	1.612,61	1.693,24	1.773,87
33,1 - 36 anos	<b>12</b>	1,71034	1.693,24	1.777,90	1.862,56

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 15 de maio de 2012.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:  
União do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ERINEU DIESEL  
Secretário de Administração